



# CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 26.119.990/0001-75

**Ofício 002/2025.**

**Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito José Carlos Ferreira**

**Assunto:** Lei que “Dispõe sobre a concessão de Abono de natureza não salarial temporária e contém outras providências”.

Rodeiro, 14 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

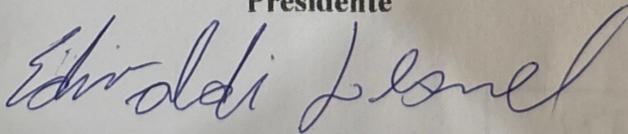
Prezado, venho por meio deste solicitar que seja enviado à Câmara Municipal de Rodeiro novo Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de abono de natureza não salarial aos servidores municipais.

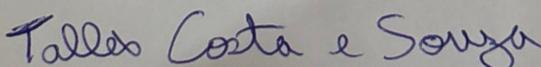
Tal pedido se justifica porque a Lei 1.185/2023, que prevê tal concessão, dispõe que o valor pecuniário seria concedido somente até 31 de dezembro de 2024. Todavia, como tal benefício é de suma importância para os servidores, requer seja analisada a viabilidade e disponibilidade financeira de tornar o mesmo permanente.

Certo de contar com a vossa atenção, aproveita-se a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Que os Vereadores presentes assinem abaixo.

  
**Gilberto Guerra Mendonça**  
Presidente





RECEBI

14/01/25

